



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3279

Macapá, 10 de setembro de 1980 - 4ª—Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Prof Izequias Estevam dos Santos
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(P) nº 0559 de 8 de setembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/18.578/80-SEAD,

RESOLVE:

Conceder a Jeconias Alves de Araújo, ocupante do cargo de Impressor, nível 8-A (Cadastro nº 01680), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 08 de setembro de 1980 a 07 de março de 1981, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 11 de janeiro de 1955 a 11 de janeiro de 1975.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 8 de setembro de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0560 de 8 de setembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22130/80-SEAG,

RESOLVE:

Conceder a Getúlio Viana Pantaleão, ocupante do cargo de Operário Rural, nível 6 (Cadastro nº 00744), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 08 de setembro de 1980 a 07 de março de 1981, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 23 de junho de 1967 a 22 de julho de 1977.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 8 de setembro de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

IMPrensa OFICIAL**Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá. T.F.A.

TELEFONE	621-4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas...Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor**PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES****TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

CIDADE		
Anual	Cr\$	1.125,00
Semestral	Cr\$	562,00
D.O. número atrasado	Cr\$	12,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
Anual	Cr\$	1.800,00
Semestral	Cr\$	900,00
D.O. número atrasado	Cr\$	20,00

PUBLICAÇÕES

Páginas comum cada centímetro por
coluna Cr\$ 45,00
Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

(P) nº 0561 de 8 de setembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.251/80-SESA,

RESOLVE:

Conceder a Raimunda Ferreira Gomes, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 15-A (Cadastro nº 02130), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 08 de setembro de 1980 a 07 de março de 1981, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 02 de maio de 1944 a 04 de setembro de 1954.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 8 de setembro de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DIVISÃO DE MATERIAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/80-C.L.
AVISO

A Comissão de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá, leva ao conhecimento das firmas interessadas regularmente cadastradas no Registro de fornecedores do Governo deste Território, e que estejam em dia com a entrega de materiais referentes a licitações anteriores, realizadas por esta Comissão, que no dia 16 de setembro do ano em curso, às dez (10:00) horas, receberá propostas para fornecimento de frutas e legumes, conforme relação anexa ao Edital.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Material da Secretaria de Administração, sítio a Av. Cora de Carvalho, nº 120, nas horas normais de expediente.

LANDRY DOS SANTOS BRAGA
Presidente da C.L.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente Edital fica Notificado o Sr. Clodoaldo Ramos, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 66.190-JCJ/MCP, em que INTERTRADE-MADESA-Indústria Madeireiras de Santana Ltda, é reclamada de que deverá fazer sobre os cálculos de FGTS, efetuados pela Secretaria da Junta.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 27 de agosto de 1980.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO PARÁ
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª Circunscrição - Macapá

2ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

O Doutor João Alves de Oliveira, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona - Macapá, do Território Federal do Amapá, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, em cumprimento ao Calendário Eleitoral vigente, em audiência pública a realizar-se no dia 16 de setembro do corrente ano, no prédio onde funciona a Justiça Eleitoral, serão nomeados os membros das Mesas Receptoras de Votos, no pleito a realizar-se a 15 de novembro vindouro, nos termos do que dispõe a legislação em vigor (Código Eleitoral, artigo 120).

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial deste Território, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos oito (8) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

Dr. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
 Juiz Eleitoral

Território Federal do Amapá

1ª Circunscrição - Macapá

2ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

O Doutor João Alves de Oliveira, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona - Macapá, do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz Saber aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, em cumprimento ao disposto no artigo 68 do Código Eleitoral vigente, em audiência pública realizada na data de hoje, às 14:00 horas no prédio onde funciona a Justiça Eleitoral, foram declaradas encerradas as inscrições eleitorais nesta Zona, sendo proclamado que o número de eleitores inscritos até as 18:00 horas do dia 6 de setembro corrente totaliza 46.422, sendo 44.033 neste município e de 2.389 no município de Mazagão; que o último eleitor inscrito no município de Macapá foi Manoel Conceição dos Santos Rodrigues cujo título eleitoral tem o número 52.309; que o último eleitor inscrito no município de Mazagão foi Florivaldo Viana de Souza cujo título tem o número 52.254.

Igualmente na mesma data foram encerradas as transferências eleitorais nesta Zona, sendo os dez últimos processos definitivamente ultimados, os relativos aos eleitores seguintes:

	Título	nº
01 - Antonio Duarte Brito Filho	"	50.719
02 - Conceição de Maria Pacheco Brito	"	50.720
03 - Ellzete Ferreira Távora	"	51.972
04 - Newton da Silveira Távora	"	51.973
05 - José Carlos Mateus da Fonseca	"	51.998
06 - Manoel Gomes de Sarges	"	52.338
07 - Hugo Mesquita de Assis	"	52.239
08 - Raimundo Nazareth Elizeu de Souza	"	52.240
09 - Raimundo Jorge Lugrime Bezerra	"	52.241
10 - Nelson Fernando Farias Brasiliense	"	52.242

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no lugar de costumes e publicado no Diário Oficial deste Território e fornecendo-se cópias autênticas aos Diretores municipais dos partidos políticos. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, aos sete (7) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu Manoel Januário da Silva, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

Dr. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
 Juiz Eleitoral

Termo de Compromisso firmado pelo Governo do Território Federal do Amapá/Secretaria de Agricultura e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado pelo seu Governador Comandante Annibal Barcellos, a Secretaria de Agricultura e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá-ASTER/AP, representadas pelo Sr. Secretário de Agricultura e Presidente da ASTER/AP, Dr. Izequias Estevam dos Santos, que este subscrevem, manifestam através do presente, sua formal adesão à programação dos Programas Especiais de Desenvolvimento Regional para o exercício de 1980 (abril/80 a março/81), bem como, sua concordância quanto aos procedimentos a serem observados para a execução dos projetos integrantes dos mesmos, de acordo com o estabelecido nas Exposições de Motivos aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico-CDE e respectivas Portarias do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que discriminam suas programações financeiras, plano de aplicação e cronogramas de desembolso.

Declaram-se ainda solidários e responsáveis, nas suas respectivas esferas de atuação e execução, com os cronogramas físico-financeiros aprovados, sendo do seu conhecimento as normas, metas e legislação pertinentes aos Programas Especiais de Desenvolvimento Regional, bem como, comprometem-se a adotar as providências necessárias ao atendimento de instruções complementares baixadas pelos Ministérios setoriais, anexas a este instrumento.

Fazem parte deste termo de compromisso o Decreto nº 83.436, de 10.05.79, as Portarias Interministeriais nºs 090 e 091, ambas de 27.05.80 e publicadas no D.O.U. de 28.05.80, que estabelecem os esquemas para liberação de recursos e para a

administração e acompanhamento dos Programas Especiais de Desenvolvimento Regional, conforme é do conhecimento dos signatários deste instrumento.

Para os exercícios subsequentes, dentro do período de vigência deste Termo de Compromisso, passarão a fazer automaticamente parte integrante do mesmo, após sua aprovação e publicação no Diário Oficial da União, os projetos constantes dos correspondentes atos próprios do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República que provem as novas programações financeiras, os planos de aplicação e os cronogramas de liberação de recursos para os referidos Programas Especiais de Desenvolvimento Regional, bem como, aqueles constantes de atos de reprogramação que porventura venham a ser aprovados, observando-se para a sua execução os mesmo procedimentos aqui fixados.

O prazo de vigência deste Termo de Compromisso contar-se-á de 01.04.80 até a conclusão dos projetos nele previstos observados os dispositivos pertinentes da legislação pública federal.

E para firmeza e validade do que foi acordado, assinam este Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor para um só efeito jurídico.

Macapá-AP, 27 de agosto de 1980.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território Federal do Amapá

IZEQUIAS ESTEVAM DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Presidente da ASTER-Amapá

TESTEMUNHAS:

ALBERTO BENTES GUERREIRO
Delegado Fed. Agric. Amapá

JOAQUIM MATIAS DA ROCHA
Secretário Exec. ASTER-AP.

MI – GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/80–CLOS
AVISO

A Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá–GTFA, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços–CLOS, designada pela Portaria (P) nº 125/80–SEAD, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Tomada de Preços para execução dos serviços de Construção da Praça "Nossa Senhora da Conceição", nesta Capital.

A Licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 23 de setembro de 1980, na sala de reuniões desta Secretaria, sito à Av. Cora de Carvalho, nº 120, nesta Capital. Local, dia e hora onde serão recebidos a documentação e as propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos nas horas normais de expedientes, no endereço acima mencionado.

Macapá, 03 de setembro de 1980.

JOSITO BELARMINO BISPO
Presidente da CLOS

MI – GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/80–CLOS
AVISO

A Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá–GTFA, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços–CLOS, designada pela Portaria (P) nº 125/80–SEAD, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Tomada de Preços para execução dos serviços de Construção e fornecimento de uma embarcação mista, para transporte de carga e passageiros para a rota Macapá/Oiapoque.

A Licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 5 de outubro de 1980, na sala de reuniões desta Secretaria, sito à Av. Cora de Carvalho, nº 120, nesta Capital. Local, dia e hora onde serão recebidos a documentação e propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 05 de setembro de 1980.

JOSITO BELARMINO BISPO
Presidente da CLOS

MI – GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
EDITAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 33/80–CLOS
AVISO

A Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá–GTFA, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços–CLOS, designada pela Portaria (P) nº 125/80–SEAD, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Tomada de Preços para execução dos serviços de construção e fornecimento de uma embarcação mista para transporte de cargas e passageiros para a rota Macapá/Belém.

A Licitação realizar-se-á às 15:00 horas do dia 05 de outubro de 1980, na sala de reuniões desta Secretaria, sito à Av. Cora de Carvalho, nº 120, nesta Capital. Local, dia e hora onde serão recebidos a documentação e as propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 03 de setembro de 1980.

JOSITO BELARMINO BISPO
Presidente da CLOS

MI – GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
EDITAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/80–CLOS
AVISO

A Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá–GTFA, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços–CLOS, designada pela Portaria (P) nº 125/80–SEAD, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Concorrência para execução dos serviços de obras rodoviárias compreendendo serviços de construção da ponte sobre o Rio Mazagão, na rodovia AP-010, Santana/Mazagão.

A Licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 02 de outubro de 1980, na sala de reuniões desta Secretaria, sito à Av. Cora de Carvalho, nº 120, nesta Capital. Local, dia e hora onde serão recebidos a documentação e as propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 03 de setembro de 1980.

JOSITO BELARMINO BISPO
Presidente da CLOS

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CONTRATO Nº 022/80–PROG.

Termo de Contrato de Locação que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e o Senhor Luiz Geraldo Ferreira de Lima, para Cessão de um Imóvel destinado ao Funcionamento da Escola de 1º Grau “Maria Helena Cordeiro”.

Aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta (1980), nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no Palácio do Setentrião, de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, adiante denominado Locatário, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Governador Annibal Barcellos e o Senhor Luiz Geraldo Ferreira de Lima, doravante denominado Locador, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, consoante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO – LOCALIZAÇÃO E FINALIDADE:

O Locador cede ao Locatário, por este instrumento representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Annibal Barcellos, com base no que dispõe o artigo 18, item XVII do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, um imóvel de sua legítima propriedade, localizado em Pedra Branca, Município de Macapá, com a finalidade de lá funcionar o anexo da Escola de 1º Grau “Maria Helena Cordeiro”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL E ALOCAÇÃO DA DESPESA:

O aluguel será de Cr\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) por mês, cuja despesa será alocada com recursos da quota territorial do Salário Educação, Programa 08421885.292, Elemento de Despesa 4.1.3.0-07 - Outros Serviços e Encargos, Projeto “Desenvolvimento do Ensino de 1º Grau”, conforme Nota de Empenho nº 378, de 14 de abril de 1980.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LOCAÇÃO – SUBLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO:

O Locatário não poderá locar ou sublocar em parte ou todo o imóvel ora cedido mediante aluguel o objeto deste Contrato, sem o consentimento prévio do Locador, e se compromete a manter o prédio nas condições de higienização e habite-se como o recebeu, para assim restituí-lo ao Locador, findo o prazo da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

As despesas referidas na Cláusula Segunda, serão executadas pela Secretaria de Finanças-SEFIN, através de seu Departamento de Despesas, mediante emissão e remessa de recibo próprio, pela Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL PELO LOCADOR:

O Locador fica na obrigação de entregar o prédio ao Locatário, objeto deste Contrato, em perfeitas condições de higienização e habitabilidade, sem o que implicará na rescisão deste Instrumento, sem pagamento de qualquer indenização ou multa, a contar do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO:

O prazo de locação e vigência do presente Contrato será de um (1) ano e terminará em 31 de dezembro de 1980.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO:

Findo o prazo de locação compreendido entre 1º de janeiro à 31 de dezembro de 1980, poderá este Contrato ser renovado ou prorrogado, se assim convier às partes contratantes, que poderão de comum acordo, modificar em parte ou na sua totalidade as condições nele contidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O não cumprimento das obrigações definidas neste instrumento, implicará na rescisão do Contrato ora celebrado, por quaisquer das partes contratantes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas, fica eleito de comum acordo, o Foro da Comarca de Macapá.

E, por estarem assim de acordo, o Locador e Locatário, ratificam o presente Contrato, firmando-o com suas assinaturas e rubricando todas as suas folhas, na presença de duas (02) testemunhas, que igualmente o assinam e rubricam, aos vinte (20) dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta (1980), sendo este documento redigido em cinco (05) vias de igual teor e forma.

Macapá, 20 de maio de 1980.

ANNIBAL BARCELLOS
Locatário

LUIZ GERALDO FERREIRA DE LIMA
Locador

TESTEMUNHAS:

Candido Santana Ramos
Raimundo da Silva Picanço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Decreto nº 77/80-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 34, da lei 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta na Ata de Exame Médico, datada de 01 de agosto de 1980,

DECRETA:

Art. 1º – Aposentar, de conformidade com o artigo 101, Item I, combinado com o artigo 102, Item I alínea "b", da vigente Constituição Brasileira e Item III, dos artigos 176 e 178, da lei 1711 de 28.10.52, Raimundo Duarte Monteiro, Agente de Administração-AAA.031.5, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, lotado no Departamento de Finanças.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 27 de agosto de 1980.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 27 dias do mês de agosto de 1980.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Diretor do Departamento de Administração

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 DIAS

Pelo presente Edital fica notificado Matias Madureira Gomes, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 697/80, em que Serraria Amazônia LTDA., é reclamada, de que deverá receber nesta Junta, no prazo de 5 (cinco) dias, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), que lhe é devida nos autos do processo supracitado.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 03 de setembro de 1980

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 034/80-PROG.

Termo Particular de Contrato de Locação do Imóvel localizado na Avenida FAB, nº 1048, nesta Capital.

Instrumento particular de Locação que entre si fazem de um lado o Senhor Francisco Severo de Sousa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.154-AP e CPF nº 004.686.572-15, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente Locador e o Governo do Território Federal do Amapá, representado pelo Senhor Governador Annibal Barcellos, doravante denominado simplesmente Locatário, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:— O presente Contrato encontra respaldo no item XVII do artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e na legislação que rege a locação de imóveis urbanos no País.

CLÁUSULA SEGUNDA:— O Locador é legítimo proprietário do imóvel localizado na Avenida FAB, nº 1048, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, o qual é dado em Locação ao Locatário e destinado a servir de Sede da Secretaria de Promoção Social-SEPS.

CLÁUSULA TERCEIRA:— O prazo de Locação será de dez (10) meses, no período de 01 de julho de 1980 até 01 de maio de 1981.

CLÁUSULA QUARTA:— O aluguel mensal será de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) que deverá ser pago até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencimento, na Tesouraria da Secretaria de Finanças do Locatário.

CLÁUSULA QUINTA:— O Locatário não poderá sublocar total ou parcialmente o imóvel, nem cedê-lo ou transferi-lo a terceiros, sem que haja o consentimento expresso do Locador.

CLÁUSULA SEXTA:— O Locatário será responsável pelo pagamento do consumo de água, luz e telefone, durante a vigência do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA:— O Locatário não poderá alterar a estrutura do imóvel sem o prévio consentimento do Locador, ficando ajustado que qualquer benfeitoria introduzida no imóvel, seja necessária ou não, passará a pertencer ao mesmo, sem que por isso tenha o Locador a obrigação de indenizar ao Locatário.

CLÁUSULA OITAVA:— A parte que der causa ao rompimento do presente, no tempo de vigência ora estabelecido, incidirá nas sanções previstas no art. 1.139 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA:— As despesas decorrentes com o presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos: No exercício de 1980 à conta do F.P.E.D.F.T., Programa 15814866.067 — Elemento de Despesa 4.1.3.0-07, consoante Nota de Empenho emitida em 07 de julho de 1980, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). A complementação no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) deverá ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA:— O presente Contrato poderá ser prorrogado por novo período de doze (12) meses, salvo se as partes, trinta (30) dias antes do encerramento do mesmo, demonstrarem por escrito, o interesse de não prorrogá-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO:— Em caso de prorrogação, o reajustamento será feito de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:— Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, abaixo assinadas.

Macapá, 30 de julho de 1980.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

FRANCISCO SEVERO DE SOUSA
Locador

TESTEMUNHAS:

01. Bernardino Mendes dos Santos

02. Vitor Portal de Souza

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 13 de novembro de 1979, publicado no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 1979, entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Território Federal do Amapá, objetivando a Execução dos Serviços e Classificação de Produtos, Subprodutos e Resíduos de Origem Vegetal, de valor Econômico para o Mercado Interno.

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, o Ministério da Agricultura, doravante denominado Ministério, representado neste ato pelo Doutor Alberto Bentes Guerreiro, Diretor Estadual no Território Federal do Amapá, nos encargos de Delegado Federal de Agricultura, conforme delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 27, de 17 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 1980, e o Território Federal do Amapá,

doravante denominado Território, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Annibal Barcellos, resolveram aditar ao referido Convênio, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alocar novos recursos, visando dar continuidade à execução, a nível estadual, dos Serviços de Classificação de Produtos, Subprodutos e Resíduos de origem vegetal, de valor econômico para o Mercado Interno, com base no que estabelece a Lei Federal nº 6.305 de 15 de dezembro de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 82.110 de 14 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 1978 e demais atos legais que regulamentam a atividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constituem obrigações das partes:

I – DO MINISTÉRIO:

a) concorrer, no presente exercício, com a importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), à conta da Atividade 1314.04140972.058 - Classificação e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 202/80.

b) designar um Gerente para, dentre outras atribuições, acompanhar, supervisionar, assistir e assessorar o Órgão Executor no desenvolvimento das atividades constantes do Programa de Trabalho.

II – DO TERRITÓRIO:

a) concorrer, no presente exercício, com a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros);

b) cumprir, rigorosamente, as normas e instruções constantes do Manual de Convênios e Ajustes, instituído pela Portaria Ministerial nº 085, de 24 de março de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 1980, as quais passam a constituir parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos de que trata esta Cláusula serão liberados após a publicação deste instrumento, em caráter facultativo, no Diário Oficial do Estado e, obrigatoriamente, no da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo foi aprovado pela Comissão de Coordenação Financeira, através da Resolução CCF nº 019, de 15 de julho de 1980, em concordância com a Portaria SG nº 113, de 29 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Quarta, do instrumento original, até 31 de dezembro de 1981.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas, não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALBERTO BENTES GUERREIRO
Delegado Federal de Agricultura
no Território do Amapá

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território
Federal do Amapá

TESTEMUNHAS:

Izequias Estevam dos Santos
CI-102.568-AP.

Carlos Alberto Martins do Nascimento
CI-104.868-AP.

**Associação Profissional dos Condutores de Veículos Rodoviários
do T.F. do Amapá**

Fundada em 01 de junho 1958

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Condutores de Veículos Rodoviários do Território Federal do Amapá, através do presente Edital convoca todos os associados da referida Associação, que se encontrem quites para uma Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de Setembro do corrente ano, às 20:00 horas, na sede da Associação, à Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd nº 1976, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Aprovar o pedido de reconhecimento de Sindicato

2º - Aprovar o Estatuto do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Território Federal do Amapá.

3º - Determinar a Mensalidade;

4º - Eleger a Diretoria do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Território Federal do Amapá

OBS. - A Assembléia será realizada em primeira convocação às 20:00 horas, em segunda às 20:30 horas e terceira às 21:00 horas

Dê-se ciência e publique-se
Macapá, 08 de Setembro de 1980

WALTER GOMES COELHO
Presidente